
**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.097/2024/GP/PME, DE 11.04.2024**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, EM FAVOR SEBASTIAO DE SOUZA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ENVIRA, ESTADO DO AMAZONAS, SENHOR PAULO RUAN PORTELA MATTOS, no exercício da competência que lhe é conferida pelo Art.83, inciso II da Lei Orgânica do Município por Lei; Lei Municipal 415/2022 e artigo 121 da Lei Municipal 080/2001, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor público municipal, senhor **SEBASTIAO DE SOUZA LIMA**, inscrito nos Autos do Processo Administrativo 229/2022, inscrita no CPF Nº 068.211.202-00, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, AS-IA, matrícula 1052-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB, que requereu a Aposentadoria voluntária por idade;

CONSIDERANDO o artigo 17º e 31º, da Lei 415/2022, que reestruturou o Fundo de Pensão e Aposentadorias do Município de Envira e artigo **40º, Parágrafo § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal**;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 007/2024, de 27 de fevereiro de 2024, Dr. Daniel Higor Gomes Ramos, OAB/AM 14.215, Assessor Jurídico da Prefeitura de Envira, que opina pela concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, em favor do servidor público municipal, senhor **SEBASTIAO DE SOUZA LIMA**;

CONSIDERANDO as informações do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Município de Envira: Dados cadastrais; Relação do período de contribuição no Próprio Ente; Declaração de acúmulo de proventos e Cargos/Emprego; Cálculo de proventos; Gui Financeira; Demonstrativo de Verbas; Relatório Geral do Tempo de Contribuição para apuração dos Direitos; Relação de opção de Benefícios e Termo de opção;

CONSIDERANDO o MEMO/SEMAD Nº 665/2024, DE 10.04.2024, que encaminha Processo Administrativo 229/2022, que dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por idade de servidor;

CONSIDERANDO o devido processo legal, enquanto rito, arrolado pelo Processo Administrativo 229/2022 e o deferimento do Chefe do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria Voluntária por Idade, a partir de 1º abril de 2024, nos termos do artigo 17, observado o que dispõe o artigo 32, da Lei Municipal nº 415/2022, em favor do servidor público municipal, senhor **SEBASTIAO DE SOUZA LIMA**, inscrito nos Autos do Processo Administrativo 229/2022, inscrita no CPF Nº 068.211.202-00, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, AS-IA, matrícula 1052-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB, Município de Envira, Estado do Amazonas, que comprova a prestação de **7.183 (sete mil, cento e oitenta e três) dias**, equivalente a **19 (dezenove) anos, 8 (oito) meses e 8 (oito) dias** de serviços prestados.

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado nos **Artigos 17º, 31 e 32º da Lei Municipal nº 415/2022**, Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, com média dos 80% das maiores remunerações, em conformidade com **Art. 40º, § 1º, III, “b” da Constituição Federal – Comum**, ficando estabelecido o valor da aposentadoria a ser pago de **R\$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais)**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município e ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ENVIRA, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS

Prefeito de Envira

VILCELY WANDERLEY DE FRANÇA

Secretário Chefe da Casa Civil

Decreto nº 264/2022 de 12.09.2022

RAIMUNDO AURIVON GURGEL

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 356/2023 de 06.02.2023

Publicado por:

VILCELY WANDERLEY DE FRANÇA

Código Identificador: O1R9KSHG

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 15/04/2024 - Nº 3588. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>